



Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

05
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 86/2017.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 86/2017, alterar a Lei Municipal nº 5335, de 19 de novembro de 2014.

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 2017.


Marcelo Prado
Membro e Relator


José Carlos da Silva Ferreira
Presidente


Reinalma Montalvão
Vice-Presidente

Recebi
27/10/17
S